



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO Nº 087/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 283/2023

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 17.499.234/0001-28**, com sede na Av. 15 de Março, s/n, representado por MARIA LUCINETE MOURA MAGALHAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **CARLOS A B DANTAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ 50.061.721/0001-80**, com sede na Av. Edmundo Bacelar, S/N, Planalto, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por Carlos Alberto Batista Dantas, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo objetiva supressão contratual no total de R\$ 31.200,78 (trinta e um mil, duzentos reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 15-10/2023.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR ATUAL	TOTAL
22	181	DIAS/ 101 KM	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 48 ALUNOS. VEICULO TIPO: ÔNIBUS; MARCA/MODELO: VW/ COMIL SVELTO U; ANO/MODELO: 2013/2013; PLACA: OFR2984; RENAVAN: 00541899031. Comunidade de Santa Helena (casa do Sr. José Maria), Maicuru e KM 40 para a EMEF KM 35 (Manhã). Sacrifício (casa do Sr. José Ribamar), Santa Helena até o cemitério, Maicuru e KM 40 para EMEF KM 35 (Tarde).	699,95		527,57	31.200,78
S O M A							31.200,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2301 – Fundo Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0004.2.037 – Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE/Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 33.90.39.98 – Transporte Escolar – PJ

Fonte: 15.53.00.00 – Transferência de Recurso do PNATE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 17.499.234/0001-28

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Outubro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
CONTRATANTE

CARLOS A B DANTAS SERVICOS DE
TRANSPORTES LTDA:50061721000180

Assinado de forma digital por CARLOS A B DANTAS
SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA:50061721000180
Dados: 2023.11.22 15:24:59 -03'00'

CARLOS A B DANTAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ 50.061.721/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____